1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PML

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2026, presentes de um lado, O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** Sra. **DIRCE APARECIDA DALLA COSA RIBEIRO DA SILVA,** denominada **CONTRATANTE** e o **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI**, inscrito no CNPJ nº08.971.433/0001-04, com sede na Rodovia SC 355 (rua sem denominação/Desmembramento Zarpellon), no bairro Santa Gema, no município de Videira, neste ato representado por sua representante legal **EDSON RISSI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.***.209-20**,** doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, SEUS ANEXOS E O PROJETO DE VENDA APRESENTADO PELO CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes e nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 020/2026, promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 31 e 32, correspondente ao acréscimo de 50 (cinquenta) unidades em cada item, sem qualquer alteração do valor unitário originalmente contratado, perfazendo o acréscimo financeiro de R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Qtde. Original	Acréscimo (25%)	Nova Qtde.	Valor do Acréscimo
31	Pão caseiro de batata-doce	200 UN	50 UN	250 UN	**R$ 812,50**
32	Pão caseiro de cenoura	200 UN	50 UN	250 UN	**R$ 812,50**
Total					**R$ 1.625,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ações:

07.001.12.365.7001.2709 - Manutenção da Educação – Infantil
07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental

GND - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte:
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.550.0000.00 - Salário Educação

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Termos Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 09 de julho de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

EDSON RISSI
COPAVIDI
CONTRATADO